

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 32

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014

Administração busca efetivação de concursados em Ibimirim

Audiência pública debate descumprimento de decisão judicial

Em visita ao município de Ibimirim, no Sertão do Moxotó, a Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Pernambuco realizou, na tarde de ontem, uma audiência pública para debater medidas visando efetivar a nomeação dos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura do município. A reunião foi solicitada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD).

Por determinação do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, a cidade de Ibimirim realizou, em 2012,

o concurso para vagas no quadro efetivo da administração. De acordo com o representante dos concursados, o advogado Luiz Petribu, foram cerca de 350 aprovados. “O atual prefeito não fez as nomeações e funcionários temporários ocupam essas vagas”, denunciou.

Segundo Luiz Petribu, o prefeito Aduino Bodegão (PP) não vem cumprindo inúmeras decisões judiciais. “Mesmo com sentenças a favor dos concursados, o gestor municipal ignorou a lei. A última determinação da Justiça foi a nomeação

imediata dos aprovados. Também houve encaminhamento para o processo de interdição do município”, informou.

Para o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Raimundo Pimentel (PSB), a situação dos concursados ultrapassa as questões municipais. “É fundamental que a Assembleia Legislativa participe de debates como esse para que a ordem constitucional seja cumprida”, ressaltou.

Para Rodrigo Novaes, o papel da Casa Joaquim Nabuco é tentar encontrar

uma solução para que o direito do cidadão seja respeitado. “A Comissão pretende agendar uma reunião com o procurador-geral de Justiça do Estado, Aguinaldo Fenelon, para que sejam tomadas providências. Iremos até as últimas consequências”, informou. O parlamentar ainda lamentou a ausência de representantes da Prefeitura de Ibimirim no debate.

Além dos deputados estaduais, estiveram presentes ao evento vereadores, prefeitos de outros municípios, concursados e a população local.



COMISSÃO - Raimundo Pimentel (C) e Rodrigo Novaes (D)

Serra Talhada

Parlamentar pede união do Governo para reduzir violência no Sertão

Preocupado com o aumento da violência na cidade de Serra Talhada, Sertão do Estado, o deputado Augusto César (PTB) pediu ao governador Eduardo Campos (PSB) para unir esforços em torno do problema. Na manhã de ontem, o parlamentar informou que, de sábado passado (15) até a última quarta-feira (19), ocorreram três homicídios no município.

O petebista lembrou que, quando foi prefeito de Serra Talhada em 1992, recebeu a cidade com altos índices de violência. “Diante da situação, foi realizado um levantamento junto ao cartório, que mostrou o número de 300 homicídios ocorridos no ano anterior. Foi organizada uma força



TRIBUNA - Augusto César

tarifa que uniu juízes, promotores, prefeito e demais órgãos competentes. A mobilização reduziu o índice para 20 homicídios ao ano”, informou.

Augusto César alertou, ainda, para a necessidade do

Governo do Estado, junto à Secretaria de Defesa Social, enviar reforço policial para o município, a fim de reduzir o número de assaltos aos bancos e aos moradores. “É preciso que o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público de Pernambuco e o Executivo Estadual se unam para reduzir a criminalidade em Serra Talhada”, frisou.

Em resposta, o líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB), destacou que os números oficiais apontam para a queda da violência no Estado, nos últimos sete anos. “O Sertão pernambucano é a região que apresenta maior redução de ocorrências”, enfatizou.

Segurança pública

Aprovados em concurso da PMPE fazem protesto por convocação

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Odacy Amorim (PT) registrou, ontem, o protesto de aprovados na prova escrita do concurso público da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). “A seleção foi realizada em 2009 e o grupo ainda não foi convocado para a segunda etapa das provas. Os concursados entregaram um ofício solicitando o apoio da Assembleia Legislativa à causa”, informou. O parlamentar também fez críticas à defasagem de policiais no Estado.

O líder da bancada do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB), afirmou que o Executivo tem feito um esforço singular no sentido de diminuir a defasagem de pessoal na Polícia. “Foram

colocados mais de 12 mil novos profissionais de segurança nas ruas na atual gestão. No último concurso, foram abertas, inicialmente, 2.100 vagas, e convocados mais de três mil pessoas no sentido de equipar áreas estratégicas. O esforço é



CRÍTICA - Odacy Amorim

traduzido em números, mas há limites de recursos”, justificou.

CODEVASF – Ainda na manhã de ontem, Odacy Amorim registrou a posse do engenheiro agrônomo João Bosco Lacerda de Alencar na superintendência da 3ª Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). O ato foi realizado no município de Petrolina.

“O evento foi concorrido e contou com a participação dos senadores Armando Monteiro (PTB) e Humberto Costa (PT)”, ressaltou. O parlamentar também repercutiu o anúncio da construção de mais 13 mil cisternas na região, como projeto de enfrentamento da seca por parte do Governo Federal.

Ata

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, BEATRIZ VIDAL, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014) E ERIBERTO MEDEIROS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZOITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA LAURA GOMES, ÚNICA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA COMENTAR O PROGRAMA TODOS COM A NOTA, QUE TEM COMO OBJETIVO COMBATER A SONEGAÇÃO E A EVASÃO FISCAL, ALÉM DE INCENTIVAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS, INFORMANDO QUE O PROGRAMA BENEFICIOU MAIS DE 86 MIL PERNAMBUCANOS EM DEZ RODADAS. ELA INFORMOU QUE A INICIATIVA JÁ SOMOU UM VALOR TOTAL DE SEIS BILHÕES E 200 MILHÕES DE REAIS EM DOCUMENTOS FISCAIS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5691/2014 A 5692/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1676/2013 E 1691/2014.

ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1796/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (36). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, BEATRIZ VIDAL, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1796/2014. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1797/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (36). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, BEATRIZ VIDAL, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1797/2014. SÃO APROVADOS EM

DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 7678/2014 A 7688/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3132/2014 A 3137/2014, 3939/2014, 3940/2014 E 3942/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 7701/2014 A 7735/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3150/2014 A 3154/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1850/2014 E 1851/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expediente

DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5693 - DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1798. À Imprimir.

PARECERES NºS 5694 E 5695 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1796 e 1797. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 040 - DO DEPUTADO ODACY AMORIM comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social. À Publicação.

OFÍCIOS NºS 0206 E 234 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, vinculada aos Termos de Compromisso nºs 0218.435-59 e 0264.374-81. Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 240 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0413.177-60, firmado com o Estado de Pernambuco, que tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros da União para a execução de Corredores de Transporte Público Fluvial, no Município de Recife/PE. Às 2ª e 11ª Comissões.

RELATÓRIO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, EDITORIAIS, DE CARTONAGEM, DE ENVELOPES E DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA GRÁFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO apresentando a primeira edição do Anuário da Indústria Gráfica de Pernambuco. Inteirada.

COMUNICADOS NºS 77199 A 77217 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício CSAS - 040 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico que hoje, dia 19 de fevereiro de 2014, foi realizada a Reunião Extraordinária desta Comissão de Saúde e Assistência Social para a eleição do cargo de Presidente, tendo sido eleito para presidir este colegiado, por unanimidade.

Não havendo mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar ao inteiro dispor de Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Odacy Amorim
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 5696/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento.

Art. 1º A interrupção do fornecimento de serviços públicos de água e esgoto, motivada por falta de pagamento, somente poderá ser efetuada após a notificação do consumidor pela respectiva concessionária, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* dar-se-á:

I - mediante correspondência com finalidade específica de comunicação da inadimplência e do prazo para o corte do fornecimento do serviço;

II - em suporte físico diverso e apartado do boleto de cobrança, constando nome e logotipo da concessionária, a expressão “urgente”, e a identificação do consumidor;

III - com a indicação efetiva do período de fornecimento de serviços correspondente à falta de pagamento; e,

IV - com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da data prevista para a interrupção dos serviços.

Art. 2º A interrupção do fornecimento do serviço público de que trata esta Lei somente poderá efetivar-se de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 18:00 h (oito às dezoito horas).

Parágrafo único. Deverão ser informados ao consumidor, por escrito, imediatamente antes da efetiva interrupção:

I - a iminência da operação de corte de fornecimento dos serviços;

II - o modo de obtenção de 2ª (segunda) via do boleto de cobrança para o pagamento na rede bancária;

III - o telefone, “site”, “e-mail” e endereços de postos de atendimento ao consumidor; e,

IV - o procedimento para o pedido de ligação ou restituição dos serviços interrompidos.

Art. 3º A concessionária deverá fazer constar em sua conta de consumo o disposto nesta Lei, destacadamente, nos seguintes termos:

“A interrupção por falta de pagamento dos serviços fornecidos por esta concessionária será precedida de notificação por correspondência própria, indicando o prazo previsto para o corte de fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; o corte do fornecimento será realizado de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 18:00 h.”

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada infração, sendo o referido valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Redação Final,
em 20 de fevereiro de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Augusto César, Everaldo Cabral.

Parecer Nº 5697/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2013, já

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Ferdinando Neto, Felipe Marques, Isabelle Costa Lima, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários:** Ana Paula Costa, Alessandra Tenório, Bruna Cunha, D'angelo Mathias, Morgana Barros, Nathália Calih; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Dianely Sales, Mônica Alcântara, Mara Amorim, Regina Moraes; **Produção:** Natália Bormann, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências.

Art. 1º É vedada a utilização de materiais que possuam fácil combustão e/ou que desprendam gases tóxicos em caso de incêndio nas divisórias, revestimentos acústicos e assemelhados nos seguintes estabelecimentos, privados ou governamentais:

I – entretenimento, tais como boates, bares, restaurantes, casas de espetáculos, teatros, cinemas e assemelhados;

II – ensino;

III - centros de convenções; e,

IV - esportes e lazer, tais como quadras e ginásios esportivos, estádios de futebol e assemelhados.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a utilização de fogos de artifício, sinalizadores e assemelhados em estabelecimentos fechados previstos nesta Lei.

§ 1º A utilização de fogos de artifício, sinalizadores e assemelhados só poderá ser realizada em locais abertos que não ofereçam risco algum aos frequentadores do ambiente e aos funcionários, direta ou indiretamente, envolvidos com o evento.

§ 2º Toda e qualquer apresentação, independente de seu cunho, só poderá ser realizada se todas as normas de segurança definidas em legislação própria estiverem sendo observadas.

Art. 3º Os estabelecimentos e empreendimentos citados no caput do art. 1º desta Lei deverão renovar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e/ou órgãos responsáveis sempre dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do respectivo alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Caso o alvará de regularidade esteja vencido, o estabelecimento ficará impedido de funcionar.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:

I - instalar sinalização de piso que indique as rotas de fuga para as saídas de emergência;

II - sinalizar as bordas dos degraus das escadas de emergência existentes, sem prejuízo dos materiais antiderrapante previstos nas normas aplicáveis.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo definirá os materiais que devem ser utilizados nas sinalizações previstas neste artigo.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata esta Lei devem possuir brigadas de emergência treinadas para operar e manter os equipamentos de segurança e executar o plano de fuga da edificação nos momentos de realização dos eventos.

§ 1º Os estabelecimentos com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas deverão ter uma brigada com no mínimo 02 (dois) brigadistas.

§ 2º A cada 200 (duzentas) pessoas a mais relativamente ao número previsto no § 1º deste artigo deve ser acrescido 1 (um) brigadista.

Art. 6º As portas das saídas de emergências e as centrais de GLP existentes devem obedecer ao previsto nas normas estaduais de prevenção e combate a incêndios

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação; e,

III - interdição total ou parcial imediata em caso de constatação de iminente risco a vida por acidentes, incêndios e explosão ou dentro do trâmite do processo de penalidades previsto em legislação estadual específica.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa proprietária, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 8º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 20 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Alberto
Feitosa, Augusto César, Everaldo Cabral.**

Parecer N° 5698/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as casas noturnas e casas de recepção, instaladas no estado de Pernambuco, manterem vigente seguro patrimonial que cubra danos decorrentes de fogo e explosão de gás.

Art. 1º As casas noturnas e as casas de recepção, com atividade no Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a manter vigente o seguro que cubra danos decorrentes de fogo e explosão a gás, para ter o seu alvará de funcionamento fornecido pelo órgão competente.

Art. 2º O referido seguro deve cobrir não somente danos materiais, como também danos corporais e danos morais sofridos por terceiros, no caso seus clientes, em função de ação ou omissão dos responsáveis por esses estabelecimentos.

Art. 3º O seguro contratado deve ter cobertura ampla, pela qual o prejuízo de terceiros deve ser indenizado até nos casos de incêndio criminoso, desde que esta ação criminosa não tenha partido do segurado, e sim por irresponsabilidade de alguém dentro do estabelecimento.

Art. 4º Compete aos órgãos fiscalizadores fazer a exigência da contratação desse seguro para concessão do alvará de funcionamento.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 20 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Alberto
Feitosa, Augusto César, Everaldo Cabral.**

Indicações

Indicação N° 7736/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de verificar a possibilidade de **criar o Quadro de Fisioterapeutas no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dela dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, com endereço a rua São Geraldo, 111 - Santo Amaro - Recife CEP 50040-020 ao Exmo. Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque, Chefe da Casa Militar com endereço a sede provisória do Governo na Avenida Agamenon Magalhaes, 200 - Salgadinho - Olinda CEP 53110-710, ao Exmo. Sr. Cel PM José Carlos Pereira, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, com endereço à Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE CEP 52.010-900.

Justificativa

Tal pleito fundamenta-se dentro da concepção que a FISIOTERAPIA atua nas mais diferentes áreas com procedimentos, técnicas, metodologias e abordagens específicas que tem o objetivo de avaliar, tratar, minimizar problemas, prevenir e curar as mais variadas disfunções. Além disso, a complexidade da profissão reside na necessidade do entendimento global do ser humano, por meio da anatomia, citologia, fisiologia, embriologia, histologia, biofísica e outras ciências de formação geral.

A iniciativa de criação do **Quadro de Fisioterapeutas (QOFISIO)** na Polícia Militar de Pernambuco se torna necessário para que ações sejam desenvolvidas a fim de que diminua os efeitos maléficos que atua sobre o militar estadual, causados por acidentes ou pelo desempenho inadequado das atividades de trabalho no dia a dia, visto que a natureza do serviço policial ou bombeiro militar submete o profissional de segurança a condições de riscos iminentes, sendo assim uma classe de profissionais que precisam de um tratamento diferenciado quando no tratamento da reabilitação. Atualmente, os fisioterapeutas que trabalham no SISMEPE (Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco) executam suas atividades laborais de forma incipiente, e é justamente com a criação do **QOFISIO** que se pretende melhorar o atendimento aos militares estaduais, ativos e inativos, e seus respectivos dependentes. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2014.

**Guilherme Uchôa
Deputado**

Indicação N° 7737/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. Marcelino Granja, no sentido de implantar o **Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no Distrito de Algodões, município de Sertânia**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, Palácio Campo das Princesas, Santo Antônio. Recife. PE. CEP: 50010-928; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-000; Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. Marcelino Granja, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo. Recife. PE. CEP: 50030-370; Exmo. Sr. Prefeito de Sertânia, Gustavo Lins, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro. Sertânia. PE. CEP: 56600-000; Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Sertânia, Sinval Siqueira, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro. Sertânia. PE. CEP: 56600-000; Aos Ilmos. Srs. Vereadores : José Ivan de Lima, José Etelvino Lins de Albuquerque, Dogival Rodrigues dos Santos, Antônio Monteiro de Almeida, José Damião da Silva, José Fabiano Tarcísio, Orestes Neves de Albuquerque, José Francisco Amaral, Magaly Andrade Galindo de Araújo, Edmundo José Alves, Washington Passos, José Urbano Aleixo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua, Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Sertânia. PE. CEP: 56600-000.

Justificativa

O Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem o objetivo de incluir os moradores da zona rural que não tem acesso à internet, diminuindo as barreiras socioeconômicas e geográficas do progresso tecnológico. O Programa Conexão Cidadã será implementado de forma descentralizada, em parceria com as Administrações Públicas Municipais, tendo como valor estratégico a implantação de centros públicos e gratuitos de acesso às TIC, os espaços Conexão Cidadã. O conjunto dos Espaços Conexão Cidadã formará uma Rede Estadual de Inclusão Sociodigital, voltada para a capacitação da população para o uso das TIC, contribuindo para a sua autonomia digital, para a melhoria da capacidade de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico e social. A ampliação da cobertura e da penetração da internet em banda larga, especialmente nas áreas vulneráveis, geograficamente afastadas e carentes de infraestrutura, vai beneficiar os toda população do Distrito de Algodões que dela usufruir. Por se tratar de uma necessidade essencial aos moradores do Distrito de Algodões, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2014.

**Julio Cavalcanti
Deputado**

Indicação N° 7738/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Secretário de Governo do Estado de Pernambuco, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Agrestina** – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Prefeito Sr. **Thiago Lucena Nunes**, (Rua capitão manoel matolino n.º 21 – Centro / Agrestina / CEP.

55495.000) e ao Pastor Elizael Alves de Oliveira (rua Clementino Ferreira de Andrade, 58, Cep: 55 495-000, centro, Agrestina-PE).

Justificativa

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de enfocar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2014.

**Adalto Santos
Deputado**

Indicação N° 7739/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Dr. Nilton Mota, no sentido de enviar esforços para que seja executado o **CAÇAMENTO DA RUA SARGENTO AFONSO RODRIGUES, VILA CARDEAL SILVA, MUNICÍPIO DO RECIFE/PE** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Dr. Nilton Mota, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife/PE, CEP 50.030-903, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, Dr. Vicente André Gomes, na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-450, a Ilustríssima Senhora Valdeir Maria Damasceno, na Rua Sargento Afonso Rodrigues, nº 206, Vila Cardeal Silva, Recife/PE, CEP 50.870-300.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores da Rua Sargento Afonso Rodrigues, no bairro Cardeal Silva, haja vista a citada artéria encontra-se com seu acesso intransitável e precárias condições de trânsito, a passagem dos pedestres praticamente inviáveis, principalmente pela quantidade de buracos, piorando ainda mais nos períodos chuvosos. Sabemos que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, refletindo o pensamento da atual administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade devida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2014.

**Rildo Braz
Deputado**

Indicação N° 7740/2014

Indicamos à mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Danilo Cabral; ao Diretor-Presidente do grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Nelson Barreto, no sentido de permitir que os ônibus que integram o Sistema de Transportes Complementar Metropolitano tenham acesso aos Terminais de Integração que dão acesso ao metrô. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço provisório à Av. Agamenon Magalhães, Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE; Ao Exmo.Sr. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, bairro Boa Vista, Recife, CEP: 50050-070; Ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes,

Sr. Nelson Barreto, com endereço profissional no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE.

Justificativa
No sistema atual, os usuários da linha de transporte complementar tem que pagar 02(duas) passagens para utilizar o Metrô. Permitir o acesso dos ônibus que integram a linha complementar aos Terminais Integrados possibilitará a redução de custos aos passageiros, pois pagarão apenas uma passagem. Por isso, pedimos a aprovação aos Ilustres Pares.
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2014.

Ângelo Ferreira
Deputado

Indicação N° 7741/2014

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos;Ao Exmo.Sr. Secretário das Cidades, Danilo Cabral;Ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Nelson Barreto;Ao Proprietário da Borborema Imperial Transportes Ltda, Sr. Arthur Bruno Schwambach, no sentido de ser implantado o Cartão Vem Estudante, mantendo a tarifa única, na linha de ônibus opcional, que circula na Região Metropolitana do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço provisório à Av. Agamenon Magalhães, Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE;Ao Exmo.Sr. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, bairro Boa Vista, Recife, CEP: 50050-070; Ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Nelson Barreto, com endereço profissional no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE;Ao Proprietário da Borborema Imperial Transportes Ltda, Sr. Arthur Bruno Schwambach, com endereço á Rua Almirante Saldanha da Gama, 127 – Boa Viagem – Recife/PE CEP: 51130-220.

Justificativa
Atualmente, a linha de transporte opcional, operacionalizada pela Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda não aceita o Cartão Vem Estudante, sob o argumento de que a tarifa implantada é única, não havendo a possibilidade de redução de preço. No entanto, os cartões “Vem Estudante” e “Vem Trabalhador” são carregados em espécie, e, portanto, a implantação do referido sistema nas linhas opcionais possibilitaria a utilização pelos estudantes, sem alterar o valor da tarifa. Por isso, pugnamos pela aprovação.
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2014.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3155/2014

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso a Rádio Riacho FM, por ter completado 15 anos de existência no dia 15 de fevereiro de 2014, com relevantes serviços prestados aos Riachenses. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; o Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. Marcelino Granja, com endereço na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Imprensa, Jornalista Evaldo Costa, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-928; ao Ilmo. Sr. Dioclécio Rosendo Filho, Diretor Geral da Rádio FM, com endereço na Rua Celestino Ferreira, nº 104, Brasília Teimosa, Riacho das Almas-PE, CEP: 55.120-000; ao Ilmo. Sr. Gerente Administrativo, da Rádio Riacho FM, José Augusto, com endereço na Rua Celestino Ferreira, nº 104, Brasília Teimosa, Riacho das Almas-PE, CEP: 55.120-000; a Srta. Tainá Dane, Secretária e aos Ilmos. Senhores Locutores: Biu Cumaru, Biu do Som, Vinícius Nascimento e Janatiana Lima e o Operador Técnico: Pedro Lima e a servidora Maria Cida, respectivamente, com endereço na Rádio FM, sito a Rua Celestino Ferreira, nº 104, Brasília Teimosa, Riacho das Almas-PE, CEP: 55.120-000.

Justificativa

Na condição de representante do povo pernambucano, gostaríamos de forma simples e afável, concedermos esta singela homenagem a Rádio Riacho FM, que exatamente no dia 15 de fevereiro do ano em curso, fez aniversário dos 15 de anos de sua fundação.

Durante todos esses anos, vem prestando os mais relevantes serviços aos Riachenses, no que concerne as informações em tempo real e fiadignas. A Rádio Riacho FM, é uma emissora sem fins lucrativos, cuja sobrevivência depende tão somente do apoio cultural vindo do comercio daquela localidade bem como de outras entidades a exemplo das Igrejas Católicas, Evangélicas e Sindicatos da localidade. Mesmo assim, não se pode negar que a Rádio Riacho FM, durante sua brilhante trajetória tem contribuído consideravelmente para o desenvolvimento daquele município. Tudo isso só foi possível, primeiro: a generosidade do povo de Riacho das Almas, segundo: a dedicação de um punhado de abnegados que valorizam muito mais a solidariedade e o respeito ao próximo do que mesmo as coisas materiais, no caso específico (ordenados em dinheiro). Como é gratificante, em sabermos que ainda existe em nosso país órgãos que funcionam pelo bem coletivo sem receber contrapartida em benefício dos que lá trabalham. Por tudo isto e muito mais, nos associamos ao aniversário de 15 anos da Rádio Riacho FM, quando por uma questão de Justiça apresentamos o presente Voto de Aplauso, o qual esperamos seja aprovado pelos demais parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2014.
Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 3156/2014

Requeremos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizado uma Reunião Solene, no Plenário desta Casa de Joaquim Nabuco, no dia 23 de abril de 2014do corrente ano para a doação para Universidade de Pernambuco - UPE da Coleção Jornal do Commercio Integrante da Hemeroteca do Arquivo Central desta Assembleia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente, dela dê-se conhecimento ao magnifico Reitor da Universidade de Pernambuco, professor Carlos Calado, com endereço à avenida Governador Agamenom Magalhães, s/n bairro de Santo Amaro - Recife/PE CEP 50100-010, a presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD, senhora Cynthia Barreto, ao senhores deputados estaduais, ao **Procurador Geral Adjunto de Pernambuco**, doutor Alexandre Alencar sito à Rua do Sol, nº143, Santo Antônio Recife - PE CEP: 50010-470; ao presidente da **Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE**, Senhor Bruno Brennand Rua Imperial, nº1600, São José Recife - PE CEP: 52090-000; a **Universidade de Pernambuco – UPE** Magnífico Reitor Carlos Calado Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Santo Amaro Recife – PE CEP: 50100-010; a **Fundação Amparo Ciência Tecnologia de PE- FACEPE** senhor Diogo Simões Diretor Presidente da FACEPE Rua Benfica, 150, Madalena, Recife - PE CEP: 50720-001; ao **Conselho Estadual de Educação** senhor Fernando Antônio Gonçalves Presidente do Conselho Estadual de Educação, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 1559, Graças, Recife - PE CEP: 52050-000; **Núcleo de Gestão do Porto Digital OS** senhor Francisco Saboya Dir. Presidente do Núcleo Gestão do Porto Digital Rua do Apolo, nº 181, Bairro do Recife, Recife - PE CEP: 50030-220; **Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco, Ao Secretário de Turismo de Pernambuco**, Excelentíssimo Senhor Adailton Feitosa -Av. Prof. Andrade Bezerra, 200 Salgadinho Olinda - Pernambuco CEP: 53110-970; ao **Secretário de Cultura de Pernambuco** Excelentíssimo Senhor Marcelo Canuto Rua da Aurora, nº463, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50050-000; ao **Secretário de Educação de Pernambuco** Excelentíssimo Senhor Ricardo Dantas Av. Afonso Olindense, 1513 - Bloco D Várzea, Recife – PE CEP: 50810-900; ao **Secretário de Ciência e Tecnologia** Excelentíssimo Senhor Marcelino Granja Rua Vital de Oliveira, Nº 32, Bairro do Recife, Recife - PE CEP: 50030-370; ao Gerente do **Museu da Imagem e do Som** senhor Geraldo Pinho Rua da Aurora, 379 - 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE CEP: 50050-000;**Ao Museu de Arte Sacra de Pernambuco** Excelentíssimo Senhor Irineu Rua Bispo Coutinho, nº 726, Carmo, Alto da Sé Olinda - PE CEP: 53120-130; **Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – MAC** Excelentíssima Senhora Célia Labanca Rua 13 de Maio, nº157, Varadouro Olinda – PE CEP: 53020-170; **Companhia Editora de Pernambuco – CEPE** Excelentíssimo Senhor Bráulio Menezes Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro Recife - PE CEP: 50100-140; **Biblioteca Pública Estadual** Excelentíssima Senhora Lúcia Roberta Guedes Alcoforado Rua João Lira, s/n, Santo Amaro, Recife - PE CEP: 50050-550; **Conselho Estadual de Cultura** Excelentíssimo Senhor Marcus Acioly Av. Oliveira Lima, nº 813, Boa Vista Recife - PE CEP: 50050-390; **Museu do Estado de Pernambuco** Excelentíssima Senhora Maria Digna Pessoa de Queiroz Av. Rui Barbosa, nº960, Graças, Recife – PE CEP: 52011-040 ; **Casa da Cultura** Excelentíssima Senhora Maria José Moutinho Rua Floriano Peixoto, s/nº - Santo Antonio - Recife – PE; **Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano** Excelentíssimo Senhor Pedro Moura Rua do Imperador Pedro II, nº371, Santo Antônio, Recife - PE CEP: 50010-240; **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco** Excelentíssimo Senhor Severino Pessoa Rua da Aurora, nº463, Boa Vista, Recife - PE CEP: 50050-000; **Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco** Excelentíssima Senhora Margarida Cantarelli Rua do Hospício, 130, Boa Vista, Recife - PE - CEP.: 50060-080; **Espaço Ciência**

Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Pavão Memorial Arcoverde, Parque 2, Complexo de Salgadinho, Olinda - PE CEP: 53111-970;**A Fundação Gilberto Freyre** Excelentíssima Senhora Sônia Freyre Rua Dois Irmãos, 320, Apipucos - Recife. CEP: 52071 – 440; ao **Instituto Ricardo Brennand** Excelentíssimo Senhor Ricardo Brennand Engenho São João da Várzea - Recife. CEP: 50741- 520; **Memorial da Justiça** Excelentíssima Senhora Mônica Pádua Avenida Alfredo Lisboa, s/nº, Bairro do Brum - Recife. CEP: 50030-150; **Museu de Arte Moderna Aluísio Magalhães** Excelentíssima Senhora Bette da Matta Rua da Aurora, nº 265, Boa Vista, Recife – PE. CEP 50060-010;**Ao Museu da Abolição** Excelentíssima Senhora Maria Elisabete Arruda Rua Benfica, 1150 - Madalena, Recife - PE, 50720-001; **Museu da Cidade do Recife** Excelentíssima Senhora Maria de Betânia Corrêa de Araújo; Forte da Cinco Pontas, s/nº, São José, Recife – PE; **Museu do Homem do Nordeste** Excelentíssimo Senhor Maurício Antunes Tavares Avenida Dezesete de Agosto, nº2187, Casa Forte - Recife. CEP: 50061-540; **Fundação Joaquim Nabuco** Excelentíssimo Senhor Fernando José Freire Av. Dezesete de Agosto, nº2187, Casa Forte, Recife - PE CEP: 52061-540; **Museu Murillo La Greca** Rua Leonardo Bezerra Cavalcante, nº366, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52060-030 ; **Museu Militar do Forte do Brum** Praça da Comunidade Luso-Brasileira, s/nº, Bairro do Recife – Recife; **Instituto do Patrimônio Histórico de Artístico Nacional** Sr. Frederico Farias Neves Rua Benfica, nº1150, Madalena, Recife – PE. CEP: 50.720-001; **Universidade Católica de Pernambuco** Pe. Pedro Rubens Oliveira Rua do Príncipe, nº526, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50050-900.

Justificativa
O Arquivo Central da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, gerido pela Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, salvaguarda milhões de documentos históricos, correntes e intermediários, produzidos e recebidos pela Casa Legislativa, no desempenho de suas atividades parlamentares, ao longo da sua existência. Os documentos estão organizados de acordo com as normas técnicas arquivistas, estabelecidas pelas instituições reguladoras, e são disponibilizados de acordo com leis específicas relativas ao acesso à informação no âmbito legislativo e que registram a história da Casa Joaquim Nabuco como leis, atas, falas, decretos, requerimentos, petições, ofícios, projetos, indicações, diário oficial e outros. Além destes, integram o acervo coleções produzidas fora da ALEPE, como jornais de grande circulação, a exemplo do Diário de Pernambuco, Folha de Pernambuco e Jornal do Commercio. Deputados, servidores, estudantes, docentes, pesquisadores e público em geral podem acessar os documentos preservados no arquivo da ALEPE, mediante solicitação à Superintendência de Preservação e sob supervisão de técnicos daquele setor. Para tornar ainda mais eficiente a gestão documental na Casa Legislativa Pernambucana, foi criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, composta por representantes de diversos setores da Casa, que se reúnem semanalmente, a fim de deliberar acerca da produção, tramitação, armazenamento, disponibilização e acesso à referida documentação. Entre as pautas discutidas pela CPAD, encontra-se a aplicação da Tabela de Temporalidade, com consequente descarte de documentos, com vistas, entre outras questões, à otimização do espaço físico do arquivo central e seus anexos e a acessibilidade ao acervo. Por conta disso, durante reunião ordinária da Comissão, foi sugerida a realização do desvincilhamento dos jornais constantes no acervo, uma vez que existe um clipping jornalístico enviado diariamente por e-mail pela imprensa da ALEPE e assinatura eletrônica dos mesmos. Após vistoria e emissão de parecer técnico da Superintendência de Preservação relativo à hemeroteca da ALEPE, por solicitação da CPAD, decidiu-se realizar a doação da Coleção Jornal do Commercio, na temporalidade de maio de 1964 a abril de 2014, à Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Mata Norte, localizado no município de Nazaré da Mata. A doação configura-se como cedência plena e permanente da posse deste conjunto documental, cabendo à Universidade de Pernambuco a total responsabilidade pela guarda, manutenção e conservação da documentação, de acordo com as técnicas arquivistas e de conservação vigentes, e o comprometimento da disponibilização integral, sem restrições e gratuita, da Coleção Jornal do Commercio para consulta pelo público em geral. Destacamos que a UPE-Campus Mata Norte possui cursos de Licenciatura Plena em História, Letras, Biologia, Matemática e Pedagogia, configurando-se como um centro de formação de docentes, que desenvolvem atividades de pesquisa e extensão, durante as disciplinas da grade curricular e através de grupos de pesquisa, como o Grupo de Pesquisa em História Sócio Cultural da América Latina – GESHCAL, do Departamento de História. Assim, requeremos ato solene para celebrar a doação da Coleção Jornal do Commercio para a UPE- Campus Mata Norte, através da assinatura de acordo de cooperação técnica, firmado entre a reitoria da Universidade de Pernambuco e esta Casa do Legislativo Estadual. Esta ação representará um enorme ganho para a comunidade acadêmica do nosso Estado e para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, no cumprimento de suas funções políticas, sociais e culturais.
Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2014.
Guilherme Uchôa
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENARINHO II, LOCALIZADO NO QUINTO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ANTÔNIO MORAES, ALÉM DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, REUNIU-SE ORDINARIAMENTE A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, CONVOCADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 118, DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO. FALTARAM JUSTIFICADAMENTE OS MEMBROS EFETIVOS DEPUTADOS DIOGO MORAES (LICENCIADO), MANOEL SANTOS E ODACY AMORIM. ABERTOS OS TRABALHOS, O PRESIDENTE REGISTROU AS PRESENCAS DAS DEPUTADAS LAURA GOMES E TEREZA LEITÃO E DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES. EM SEGUIDA DISTRIBUIU AS PROPOSIÇÕES CONSTANTES DA PAUTA. A PRIMEIRA, AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1785/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, QUE PROÍBE O USO DE ANIMAIS PARA DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTOS DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMARIA E COSMETOLOGIA E SEUS COMPONENTES, SEJAM QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, AO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1792/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE ALTERA A LEI Nº 15.226, DE 7 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, INFORMOU DO SEU INTERESSE EM REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PRÓXIMO MÊS DE MARÇO, COM O APOIO DE SEUS PARES E COM A PRESENÇA DO SENHOR JOSÉ ALDO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, CONTANDO, AINDA, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E DE ENTIDADES LIGADAS AO SETOR AGRÁRIO. ATO CONTÍNUO DETERMINOU À ASSESSORIA DA COMISSÃO PARA ENTRAR EM CONTATO COM O TITULAR DA PASTA DA AGRITURULA E REFORMA AGRÁRIA, A FIM DE FIXAR A DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM TELA. DETERMINOU, AINDA, O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AOS SENHORES DEPUTADOS PARA QUE POSSAM INFORMAR SOBRE POSSÍVEIS INTERESSES DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SEIO DESTES COLEGIADO. ISTO POSTO, PASSOU A PALAVRA A DEPUTADA LAURA GOMES, QUE INFORMOU ESTAR DISPOSTA A COLABORAR COM TODAS AS COMISSÕES TÉCNICAS DESTA CASA E, NA CONDIÇÃO DE INICIANTE COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, A SUA PRESENÇA À REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA VALIA COMO UM APRENDIZADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO OUTRA PARA A PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, EM CARÁTER ORDINÁRIO. E, PARA CONSTAR, DETERMINOU AO ASSESSOR JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA A LAVRATURA DESTA ATA, QUE SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DESTES COLEGIADO, PRESENTES A ESTA REUNIÃO, E ENVIADA À PUBLICAÇÃO.

RECIFE, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO – PRESIDENTE
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO – MEMBRO EFETIVO
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES – MEMBRO SUPLENTE

Portaria

PORTARIA Nº 572/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº008/2014, do Deputado Daniel Coelho, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ISLAYNE NASCIMENTO JESUS**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 20 de fevereiro de 2014.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário